



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.869

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1962

DECRETO N. 3976 — DE 20 DE JUNHO DE 1962

Abre crédito especial de Cr\$ 8.230,00, em favor de José Raimundo Gomes Filho.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 2473, de 30 de dezembro de 1961, Promulgada pela Assembléia Legislativa do Estado, publicada no "Diário da Assembléia constante do DIÁRIO OFICIAL n. 19.777, de 30 de janeiro de 1962,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de oito mil duzentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 3.230,00), em favor de José Raimundo Gomes Filho, Oficial Administrativo, lotado no Serviço de Proteção à Maternidade e à Infância da Secretaria de Estado de Saúde Pública, destinado ao pagamento da diferença da sua gratificação adicional por tempo de serviço que deixou de receber no tempo devido.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior, correndo à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo

Resp. pelo exp. de Secretaria de Estado de Finanças

PORTARIA N. 151 — DE 20 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. Nelson Nassar, para exercer a função gratificada de Sub-Diretor do Ginásio Estadual professor Avertano Rocha, no Município de Icoaraci.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 152 — DE 20 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

VICE-GOVERNADOR:

Dr. **NEWTON MIRANDA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. **IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO**

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. **RAIMUNDO MARTINS VIANA**

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. **RAIMUNDO MÁRIO CAVALEIRO DE MACÊDO**

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. **PEDRO VALLINOTO**

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. **ANTONIO DIAS VIEIRA**

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. **BENEDITO CELSO DE PÁDUA COSTA**

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. **TIBIRIÇA DE MENEZES MAIA**

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. **EVANDRO RODRIGUES DO CARMO**

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Cel. **HILDEBRANDO AZEVEDO**

Respondendo pelo Expediente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Designar o Sr. Hélcio Amoêdo, para exercer a função gratificada de Diretor do Ginásio Estadual Professor Avertano Rocha, no Município de Icoaraci.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 153 — DE 20 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Sra. Maria Tereza Miléo Calderabo para exercer a função gratificada de Secretária do Ginásio Professor Alvaro Adolfo da Silveira, no Município de Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 154 — DE 20 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado do Pará,

usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. Onesima Pereira de Barros, para exercer a função gratificada de Sub-Diretor do Ginásio Professor Alvaro Adolfo da Silveira, no Município de Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 155 — DE 20 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. Sostenes Pereira de Barros, para exercer a função gratificada de Diretor do Ginásio Estadual Professor Alvaro Adolfo da Silveira, no Município de Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 742, de 24 de dezembro de 1953, Alexandre Martins da Silva Santos, do cargo de Contabilista, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças. Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo

Secretário de Estado de Finanças em exercício

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 740, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio de Coletor, padrão B, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Aca-

IMPrensa Oficial DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Número atrasado "	12,00	1 pag. de conta-	
Número avulso "	10,00	bilidade uma vez Cr\$ 4.000,00	
Número strazado		Por mais de duas (2) vezes	
Semestral " " "	1.000,00	10% de abatimento.	
Anual " " " "	Cr\$ 2.000,00	Por mais de cinco (5) vezes	
		20% de abatimento.	
		O centímetro por coluna "o	
		valor de Cr\$ 50,00.	

Estados e Municípios

Anual " " " "	Cr\$ 2.200,00
Semestral " " " "	1.800,00
do exemplar " "	10,00
por ano .	

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão nos dias que os solicitarem.

rá, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de abril a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo
Secretário de Estado de Finanças em exercício

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arnaldo Marques do Couto ocupante do cargo de Contador, do Quadro Único lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 16/10/947 a 16/10/957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo
Secretário de Estado de Finanças em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1962**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de

1953, Ruth da Silva Eleres, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrada padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Adamir Trindade Lopes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrada padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o Dr. José Maria de Mendonça para exercer interinamente, o cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, lotado nos Ambula-

tórios de Endemias da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido de Iacy de Nazaré Pina de Nazaré.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Gonçalves Fernandes, para exercer, interinamente o cargo de Políca Sanitária, classe G, do Quadro Único lotado nos Ambulatórios de Endemias da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com o falecimento de Rubens de Almeida Sucupira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celina de Albuquerque Cruz ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, classe F, do Quadro Único lotado nos Laboratórios da Secretaria de Estado de Saúde Pública seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13/2/36 a 13/2/46.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício

Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**PORTARIA N. 70 — DE 18 DE JUNHO DE 1962**

Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Estado de Finanças, em exercício, usando de suas atribuições e tendo em vista determinação do chefe do poder Executivo.

RESOLVE:

Admitir como diarista pela verba Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diaristas, o Sr. Antônio Girard Martins, para servir junto à Coletoria Estadual em Cametá onde já vem prestando serviços a título precário recebendo nessa situação o salário mensal de Cr\$ 4.000,00 independente do abono provisório concedido por Lei ao funcionalismo público.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 19 de junho de 1962.

Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo
Secretário de Estado de Finanças em exercício

PORTARIA N. 71 — DE 20 DE JUNHO DE 1962

Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Estado de Finanças, em exercício,

RESOLVE:

Manifestar através da presente Portaria a satisfação que lhe foi proporcionada pela ampla, decidida e eficiente colaboração que recebeu de todos os setores de atividades afetos à esta Secretaria de Estado de Finanças, durante o período em que esteve à frente da direção da mesma, em substituição ao respectivo titular, o que, sem nenhuma dúvida, contribuiu de maneira decisiva para que os relevantes serviços a cargo deste importante órgão da administração pública estadual se processassem em consonância com os superiores propósitos que inspiram o Executivo Estadual.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 20 de junho de 1962.

Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo
Secretário de Estado de Finanças em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**PORTARIA N. 1040 — DE 7 DE JUNHO DE 1962**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Serviço de Educação Física, nesta Secretaria de Estado, a regente de ensino Etzelis Holanda Bezerra, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrada, padrão D, atualmente em exercício no Gabinete do Secretário.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educa-

ção e Cultura, 7 de junho de 1962.
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1041 — DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Raimundo Espindola, nesta Capital, Zoraide Cabral de Sena, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, atualmente em exercício no Grupo Escolar Co-

ronel Sarmento, na Vila de Icoaraci.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de junho de 1962
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1042 — DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Por a disposição da Seção de Expedientes, desta Secretaria de Estado, funcionária Maria da Silva Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Arquivista, padrão G, atualmente em exercício no Instituto de Educação do Pará.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de junho de 1962
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1043 — DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Augusto Olímpio, professora normalista Maria Vicência de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, nomeada por decreto individual de 10/6/62.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de junho de 1962
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1044 — DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Coronel Sarmento na Vila de Icoaraci, Iracema Soares Ferreira, ocupante do cargo de Servente, padrão E, nomeada por decreto individual de 6/6/62.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de junho de 1962
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1045 — DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar de São Joaquim do Município de Baião, professora normalista Valmeida Viana de Almeida, ocupante do cargo de professora de 1a. entrância, padrão A, nomeada por decreto individual de 6/6/62.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de junho de 1962
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1046 — DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar da sede do Município de Baião, Odete Vieira Ramos, ocupante do cargo de professora de 1a. entrância, padrão A, nomeada por decreto individual de 6/6/62.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de junho de 1962
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1052 — DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar até ulterior deliberação, como responsável pela Escola Reunida de Acaiteua, Município de Vizeu, Izaltina Furtado, ocupante do cargo de professora de 1a. entrância, padrão A.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de junho de 1962
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1053 — DE 8 DE JUNHO DE 1962

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar D. Romualdo Coelho da sede do Município de Cametá, a normalista Walmy Delma de Siqueira Mendes Gomes, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, atualmente em exercício no Grupo Escolar D. Romualdo de Seixas do mesmo Município.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de junho de 1962
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1054 — DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar, até ulterior deliberação, para responder pelo expediente da Diretoria do Grupo Escolar D. Romualdo Coelho, na sede do Município de Cametá, a professora normalista Walmy Delma de Siqueira Mendes Gomes, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, durante o impedimento da titular professora Raimunda da Silva Barros.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de junho de 1962
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1055 — DE 8 DE JUNHO DE 1962

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar Odinéa Monteiro Negro, ocupante do cargo de Au-

iliar do Escritório, padrão H, atualmente servindo na Consultoria Jurídica, desta Secretaria, para exercer a função gratificada de Datilógrafo, lotada no Gabinete do Secretário.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de junho de 1962.
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1056 — DE 8 DE JUNHO DE 1962

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar o Sr. Airton Menezes de Torres, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, Padrão U, lotado no Serviço de Inspeção Escolar, atualmente chefiando a Seção de Prédios, desta Secretaria de Estado, para exercer a função gratificada de Assistente de Chefe no Gabinete do Secretário de Educação.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de junho de 1962.

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1057 — DE 8 DE JUNHO DE 1962

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Dispensar Maria José Melo, ocupante do cargo de Escrivário, padrão G, da função gratificada de Chefe da Seção de Contas, desta Secretaria.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de junho de 1962.
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1058 — DE 8 DE JUNHO DE 1962

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar Clélia de Sousa Leal, ocupante do cargo de Escrivário, padrão H, para a função gratificada que vinha exercendo, em substituição, de Chefe da Seção de Contas, vago com a dispensa de Maria José Melo.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de junho de 1962.
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que José Olegário Souza de Almeida, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 24.ª Comarca, 64.º Termo, 64.º Município Monte-Alegre, 171.º Distrito, medindo 2.000 metros de frente e 250 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com o rio Maicuru, lado de baixo ou esquerdo com o lago Maripá, lado de cima ou direito com terras denominadas Cauçú, e pelos fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Caletoria de Rendas do Estado naquele município de Monte-Alegre.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.

(Dias 21, 30/6 e 10/7/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Tereza Bastos Martins, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18.ª Comarca, 46.º termo, 46.º Município de Almeirim, medindo 3.000 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites: Pela frente com o Rio Parú, pelos fundos com terras

devolutas, lado de cima ou direito o Rio Maruarú, pelo lado de baixo ou esquerdo com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Caletoria de Rendas do Estado naquele município de Almeirim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias 21, 30/6 e 10/7/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Raimundo Barros Martins, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 18.ª Comarca, Monte-Alegre, 46.º termo, 46.º Município de Almeirim, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com o Rio Amazonas, pelos fundos e Paraná do Pitica, pelo lado esquerdo ou de cima o Rio Amazonas e pelo lado de baixo ou direito o Rio Amazonas, medindo 2.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Caletoria de Rendas do Estado naquele município de Almeirim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 29 de setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.

(Dias 21, 30/6 e 10/7/62)

TRIBUNAL DE CONTAS

Editai de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, à sra. Enf. Maria Leticia de Sousa Bergh, Diretora da Escola de Enfermagem do Pará, no exercício financeiro de 1961

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Mendes, cita, como citada fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, a sra. Enf. Maria Leticia de Sousa Bergh, Diretora da Escola de Enfermagem do Pará, no exercício financeiro de 1961, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros..... (Cr\$ 662.400,00), referente ao citado exercício financeiro de 1961.

Belém, 6 de Junho de 1962.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(Dias — 15 — 19 — 21 — 23 — 28 — 30-6-62 e 3 — 10 e 14-7-62.

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Iracema Arroyo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Anna Arroyo e pelos demais lados e fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Anna Arroyo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Ilza Simões França, pelo lado direito com terras requeridas por Esmeralda Sérgio Baldy, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Iracema Arroyo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta

dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.
Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luiz Gonzaga da Silva Tescari, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por José Quirino de Moraes, pelo lado direito com terras requeridas por Dr. Philadelpho Garcia, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Manoel Divino Vilela.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Edvar Antonio Curti, Pedro Cezar Curti e Ilídio Polachini, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por José Arroyo Filho, pelo lado direito com terras requeridas por Francisco França, pelo lado esquerdo com terras requeridas por José Garcia de Moraes e pelos fundos com terras requeridas por Dinorah Sant'Ana Spilimbergo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Quirino de Moraes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária,

sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por José Arroyo Filho, pelo lado direito com terras requeridas por José Garcia de Moraes, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Luiz Gonzaga da Silva Tescari.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ilza Simões França, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Heloisa Helena Baldy Mouco, pelo lado direito com terras requeridas por Anna Arroyo, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Francisco França e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Cabral Nabuco, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Afonsina Montemurro Sérgio, pelo lado direito com terras requeridas por Heloisa Helena Baldy Mouco, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Dinorah Sant'Ana Spilimbergo e pelos fundos com terras requeridas por Francisco França.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda

do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco França, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por José Cabral Nabuco, pelo lado direito com terras requeridas por Ilza Simões França, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Rui Quirino Guimarães e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Garcia de Moraes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por José Quirino de Moraes, pelo lado direito com terras requeridas por Edvar Antonio Curti e outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas pelo Dr. Philadelpho Garcia e pelos fundos com terras requeridas por Otávio Sachetin.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Edite Rodrigues de Almeida, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º município do Capim e 118.º

Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Anita Macedo Ferreira, pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Nelson Monteiro da Cruz e pelos fundos com terras requeridas por Francisca Dutra da Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Waldyr Grisi, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Manoel Divino Vilela, pelo lado direito com terras requeridas por Nelson Pulici e outros, pelo lado esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Juvenal Paulo de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Adolpho Motta, pelo lado direito com terras requeridas por Bento Carvalho Ferraz, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Philadelpho Garcia e pelos fundos com terras requeridas por Marilourdes Barbosa Tassarolo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Bento Carvalho Ferraz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Nelson Pulici e outros, pelo lado direito com terras requeridas por Juvenal Paulo de Oliveira, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Marilourdes Barbosa Tassarolo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nelson Pulici e Roberto Pulici, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Waldyr Grisi, pelo lado direito com terras requeridas por Adolpho Motta, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Bento Carvalho Ferraz.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Adolpho Motta, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Manoel Di-

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

vino Vilela, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Nelson Pulici e outros, pelo lado direito com terras requeridas por Philadelpho Garcia e pelos fundos com terras requeridas por Juvenal Paulo de Oliveira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Divino Vilela, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Luiz Gonzaga da Silva Tescari, pelo lado direito com terras requeridas por Waldyr Grisi, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Adolpho Motta.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Arroyo Filho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Emília Arroyo, pelo lado direito com terras requeridas por Iza Simões França, pelo lado esquerdo com terras requeridas por José Quirino de Moraes e pelos fundos com terras requeridas por Edvar Antonio Curti e outros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

(Dias 2, 12 e 22/6/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Emílio Arroyo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Jose Arroyo Filho, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Anna Arroyo e pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Dr. Philadelpho Garcia, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Luiz Gonzaga da Silva Tescari, pelo lado direito com terras requeridas por José Garcia de Moraes, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Juvenal Paulo de Oliveira e Adolpho Motta e pelos fundos com terras requeridas por Dorival Scretin e outros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Esmeralda Sérgio Baldy, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com a margem esquerda do Rio Capim, pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Thelma Sant'Ana

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

Sérgio e pelos fundos com terras requeridas por Roxane Pires Domingues.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

**SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E ÁGUAS**

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nelson Monteiro da Cruz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sur-

te de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Antônio Gomes, por um dos lados com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por M.ª Ion José Sisol.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município do Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/6/62)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARÁ

(*) RESOLUÇÃO N. 9 — DE 29 DE MAIO DE 1962

CONSELHO DE CURADORES

Ementa: — Abre crédito especial no montante de Cr\$ 454.319,30 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e dezenove cruzeiros e trinta centavos).

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, letra "q", do Estatuto da Universidade do Pará e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão extraordinária realizada em 29 de maio de 1962, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial no montante de Cr\$ 454.319,30 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezenove cruzeiros e trinta centavos) para fazer face à despesa proveniente do enquadramento e paridade dos servidores abaixo relacionados, tudo na conformidade do exposto no processo n. 1.805/62.

Amauri Faciola de Souza, José Marcos Coêlho de Souza Araújo, José Waldemir Béda Santiago, Léa Maria Fiuza de Melo, Maria Henriqueta Fonseca Carreira, Maria Lúcia Proença, Maria Lúcia Mandelstan Lemos, Oscar Amilcar de Castro Miranda, Orlando Fonseca, Roberto Silva da Silveira, Sunamita Menezes da Silveira, Therezinha de Jesus Zoghbi Pinheiro, Venina Martins Valério, Vitor Ferreira Trindade, William Fernando Lemos Neves, Benedita Marques Caldas, Maria Núbia Bezerra Santiago, Raimunda Coêlho dos Santos, José Benedito de Santana Filho, José Wilson Mendes Sampaio, Leila Rocha Monteiro, Maria de Lourdes Marques Avelar, Pedro Rondon Carlos da Rocha, Terezinha de Maria de Barros Lima, Carlos Paraguassú Frazão Filho, Joaquim Eugênio Mac-Culloch e Orlando Rodrigues da Costa.

Art. 2.º A importância a que se refere o artigo anterior será deduzida do Fundo Especial da Universidade.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 29 de maio de 1962.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores

Republicado por ter saído com incorreções.

GOVERNO FEDERAL

**SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

PORTARIA N. 13 — DE 20 DE MAIO DE 1962

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe confere o art. 10 inciso XLIV do Regimento Interno da RODOBRÁS, publicado no DIÁRIO OFICIAL da União de 29 de maio de 1962.

RESOLVE:

designar o Sr. LUIZ DA SILVA NOGUEIRA, Representante da SPVEA no Estado da Guanabara, para representar a Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), naquele Estado, percebendo, pelo exercício dessa função, a gratificação que trata o § único, do art. 20. da Resolução n. 4 de 5 de maio de 1962, retroagindo a partir de 1/5/62 e até 31/2/62.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA — Presidente

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás)

RESOLUÇÃO N. 14 — DE 24 DE MAIO DE 1962

A COMISSÃO EXECUTIVA DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, publicado no D. O. U. de 29/3/1962, considerando a necessidade de disciplinar o horário de suas reuniões plenárias e o expediente externo pertinente a cada Assistente, conform deliberação tomada em reunião de 23/5/62

RESOLVE:

Art. 1.º A Comissão Executiva reunir-se-á ordinariamente às terças-feiras, às 15 horas e, informalmente, às 18 horas, diariamente.

Parágrafo único. Nos encontros diários os Assistentes debaterão os assuntos de rotina, organizando-se a pauta da matéria a pendente de deliberação coletiva, a ser discutida e votada em reunião ordinária ou extraordinária, conforme o caso.

Art. 2.º A Comissão Executiva reunir-se-á extraordinariamente quantas vezes sejam necessárias.

Art. 3.º O expediente externo dos Assistentes da Comissão para atendimento às partes será das 8 às 12 horas, diariamente.

Art. 4.º Os Assistentes despacharão com o Presidente de preferência no horário de 15 às 18 horas diariamente, exceto aos sábados.

Art. 5.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), em Belém, ... de de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

Presidente

Humberto Ribeiro Bezerra

Assistente de Adm. e Coordenação

Antero dos Santos Soeiro

Assist. Jurídico

José Batista de Souza Leão

Assist. Técnico

José Orlando P. da Silva

Assist. Contábil

RESOLUÇÃO N. 13 — DE 24 DE MAIO DE 1962

A COMISSÃO EXECUTIVA DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA (RODOBRÁS), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno publicado no D. O. U. de

29/3/62, e tendo em vista deliberação tomada em reunião de 23/5/62;

RESOLVE :

Art. 1.º Enquanto não se organizem as turmas de trabalho da RODOBRAS nos diversos Seores da SPVEA para o encaminhamento dos expedientes pertinentes à primeira, ficam estabelecidas, quanto ao pedido, processamento e aquisição de material as seguintes normas :

I -- Cada Assistente que tenha necessidade de obter material para atender ao funcionamento dos serviços a seu cargo, encaminhará o pedido ao Assistente de Administração e Coordenação que verificará :

- a) a necessidade de ser feita concorrência
- b) a exigência apenas de coleta de preços.

II — Em havendo necessidade de concorrência, a requisição de material será enviada à Comissão Permanente de Concorrência, que elaborará o edital ou carta-convite, conforme o caso e promoverá todas as diligências indispensáveis à legitimidade da licitação, que, apurada, será remetida à decisão da Comissão Executiva, procedendo-se, em seguida, caso tenha sido apurada, a expedição do empenho e remessa do processo ao Setor de Material da SPVEA para que se efetue a aquisição.

III — Se fôr a hipótese de realização apenas de coleta de preços, o Assistente de Administração e Coordenação encaminhará o expediente ao Setor de Material da SPVEA para que este realize a licitação, no prazo de 48 horas, findo o qual, se não tiver sido efetuada avocará o processo realizando diretamente a tomada de preços.

Parágrafo único. Processada a coleta de preços, expediente irá à aprovação da Comissão Executiva e, homologada a licitação, o Assistente de Administração e Coordenação emitirá o pedido que submeterá ao Presidente que ordenará a extração do empenho, se julgar necessária a despesa, enviando-se em seguida o processo ao Setor de Material da SPVEA para as ulteriores legais.

Sala das Sessões da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), em Belém.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

Presidente

Humberto R. Bezerra

Assist. de Adm. Coord.

José Batista Souza Leão

Assistente Técnico

Antero dos Santos Soeiro

Assistente Jurídico

José Orlando Pinheiro

Assistente Contábil

PORTARIA N. 14 — DE 24 DE MAIO DE 1962

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DA RODOVIA BELÉM-BRASILIA (RODOBRAS), considerando o disposto no artigo 90. da Resolução n. 04/62-R, publicada no D. O. E. de 23/5/62, conforme deliberação tomada em reunião de 23/5/62;

RESOLVE :

Fixar o seguinte horário de trabalho para o pessoal que serve à RODOBRAS e não esteja encluído no Regime de tempo integral :

— 2a. a 6a. feira : Das 8 às 12 horas e das 15 às 19 horas.

— Sábado : Das 7 às 12 horas.

Publique-se e cumpra-se.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA — Presidente

— ANÚNCIOS —

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S/A. realizada a 30 de abril de 1962.

As nove horas do dia trinta de abril de mil novecentos e sessenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio número cento e sessenta e sete, à avenida Senador Lemos, reuniram-se todos os acionistas de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S/A., conforme se verifica pelo "Livro de Presença de Acionistas". Assumindo a Presidência, o acionista Manuel Fernandes Gomes solicitou que os demais indicassem quem devia dirigir os trabalhos, recaindo a aclamação no acionista Joaquim Borges que, assumindo a Presidência, convidou o acionista Orlando Francisco da Silva para secretário. Por solicitação da Presidência, o secretário leu, em voz alta, Os editais de convocação da Assembléa Geral Ordinária publicados no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, a onze de nove e vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e dois, e na "Folha do Norte" nos dias doze, dezesete e vinte e cinco de abril do ano corrente. Em seguida, o secretário procedeu à leitura do Relatório, do Balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e um, documentos esses publicados no DIÁRIO OFICIAL deste Estado e na "Folha do Norte". O Presidente declarou aberta a discussão sobre esses documentos. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a discussão, submetendo a votação às contas da Diretoria, o Balanço e o parecer do Conselho Fiscal, que foram aprovados, unanimemente, ficando os dividendos em seis por cento sobre o capital social, não votando os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A Assembléa passou então a eleger s mem-

bers do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e sessenta e dois, sendo os trabalhos suspensos por dez minutos para a elaboração das respectivas chapas. Reaberta a sessão, realizou-se a eleição e a consequente apuração, verificando-se o seguinte resultado: Membros do Conselho Fiscal: Osvaldo Pacheco Dillon, brasileiro casado, bancário; David dos Santos Loureiro, português, casado, comerciante; e Aidebaro Cavaleiro de Macêdo Klauê Filho, brasileiro, casado, advogado. Suplentes: Nestor Pinto Bastos, brasileiro, bancário, casado; Emanuel Vilanova de Bastos, brasileiro, casado, comerciante; e Antônio Pinho da Silva, brasileiro, casado, comerciante. Proclamado o resultado das eleições para o Conselho Fiscal e seus Suplentes, a Assembléa Geral resolveu por proposta do acionista Manoel de Oliveira, estabelecer em vinte e cinco mil cruzeiros o pro labore mensal do Diretor-Presidente em vinte e dois mil cruzeiros o de cada um dos demais Diretores, ficando em quatrocentos cruzeiros mensais a remuneração de cada membro, em exercício, do Conselho Fiscal tudo para vigorar no corrente exercício de mil novecentos e sessenta e dois. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente declarou encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lavrada por mim, secretário, foi, depois de reaberta a sessão, lida, posta em discussão e aprovada, sem discrepância de votos, e, por isto, vai assinada pela Mesa e pelos demais acionista, Joaquim Borges Gomes, Orlando Francisco da Silva, Manuel Fernandes Gomes, Ortensa Pereira Campos Borges e Gomes, Eduardo de Bastos Coutinho, Victor Francisco da Silva, Manoel de Oliveira, Amélia Borges Gomes Baptista. Atesto que a presente é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro próprio de

M. F. Gomes, Comércio e Indústria S/A. Belém, 2 de maio de mil novecentos e sessenta e dois. (a) **Orlando Francisco da Silva**, secretário da Assembléia Geral.

Reconheço verdadeira a firma supra de Orlando Francisco da Silva.

Belém, 11 de junho de 1962. Em testemunho E.G.C. da verdade.

(a) **Edgar da Gama Chermont**.

Pagou os Emolumentos na 1ª. via na importância de três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.500,00).

Recebedoria, 12 de junho de 1962

O Funcionário — Assinatura ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 12 de junho de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo 2 fôlhas de ns. 2072/73 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 620/62. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de junho de 1962.

O Diretor — **Oscar Faciola**. (Ext. — Dia 21/6/62).

ESCRITURA PÚBLICA

DE ADITAMENTO A UMA OUTRA, QUE FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E A RIO IMPEX S/A. — IMPORTADORA, EXPORTADORA E INDUSTRIAL, COMO ABAIXO SE DECLARA :

Saibam quantos virem esta escritura pública de que, aos doze (12) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, ao meu cartório, à Rua Treze de Maio n. 81/83, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, o Governo do Estado do Pará, representado neste ato pelos secretários de Estado do Interior e Justiça, Obras, Terras e Águas, e Procurador Fiscal da Fazenda do Estado, respectivamente, drs. Raimundo Martins Vianna, casado, Antônio Dias Vieira, solteiro, e Péricles Guedes de Oliveira, casado, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, dr. Aurélio Corrêa do Carmo, conforme despacho transcrito no corpo da escritura objeto da presente; e Rio Impex S/A. — Importadora, Exportadora e Industrial, sediada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Guanabara, representada neste ato por seu bastante procurador e atualmente Diretor Superintendente Senhor Bohuslav Flegr, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente no Rio de Janeiro, que provou o mandato com a procuração de 9 de abril de 1959, lavrada nas Notas do 1.º Ofício, tabelião José de Britto Freire, do Rio de Janeiro, no Livro 1.365, às fls. 42-verso, a qual já se acha registrada neste Cartório e foi transcrita no traslado da referida escritura; — os presentes, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. — E em presença dessas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados acima mencionados foi declarado o seguinte: — Que pela escritura pública de 17 de janeiro do corrente ano, lavrada nestas notas, neste mesmo livro número 4, às fls. 124-verso, os outorgantes e reciprocamente outorgados firmaram um contrato de concessão para abate e exploração de madeiras de lei em geral, inclusive mogno, nas terras cedidas pelo Decreto-lei n. 4.785, de 9 de julho de 1945, tudo conforme as cláusulas e condições descritas na referida escritura; — Que por bem desta escritura e nos melhores termos de direito, os outorgantes e reciprocamente outorgados, em aditamento a referida

escritura, vêm colocar a seguinte cláusula: — **DÉCIMA-TERCEIRA**: — Que a referida escritura, ou seja, a de 17 de janeiro acima citada, somente entrará em vigor após ser examinada e registrada pelo Tribunal de Contas do Estado, não se responsabilizando o Governo do Estado do Pará por qualquer indenização no caso de recusa do respectivo registro. Disseram ainda as partes que ratificam os atos já citados desde a data da assinatura a que se refere o presente contrato. — Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, que eu tabelião aceito em nome e a bem dos interessados ausentes. — Passo a transcrever o documento seguinte: — Bilhete de Distribuição. — A tabelião, Raimunda Terezinha de Kós Miranda, pode lavrar a escritura de aditamento a uma outra que fazem o Governo do Estado do Pará e a Rio Impex S/A. Importadora, Exportadora e Industrial. — Pará, 12 de março de 1962. — A Distribuidora, Miranda. — (Está devidamente selado). — E sendo esta por mim lida às partes que acharam conforme com o que outorgaram, assinam comigo e as testemunhas presentes, Guilherme Condurú e Walter Péres, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. — Eu, Darcy Bezerra Mascarenhas, escrevente juramentada, a escreví; e ressalvo a entrelinha supra que diz "Disseram ainda as partes que ratificam os atos já praticados desde a data da assinatura a que se refere o presente contrato". — E eu, Raimunda Terezinha de Kós Miranda, tabelião, subscrevo e assino. — Raimunda Terezinha de Kós Miranda. — Belém, 12 de março de 1962. — Raimundo Martins Vianna — Antônio Dias Vieira — Péricles Guedes de Oliveira — Rio Impex S/A. — Importadora, Exportadora e Industrial — Bohuslav Flegr. — Tests.: Guilherme Condurú — Walter Péres. — E nada mais dizia e nem constava nesta escritura, aqui bem e fielmente trasladada de seu próprio original, ao qual me repórto nesta data. — (Está completo o traslado desta escritura). — E eu, Carlos N. A. Ribeiro, tabelião substituto, subscrevo e assino em público e raso. — Em sinal CR da verdade.

Belém, 12 de março de 1962. — (a) **Carlos N. A. Ribeiro**, Tab. Substituto.

(Ext.—Dia 21/6/62)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,

Secção do Pará

De conformidade com o Decreto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro de SOLICITADORES desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Wilhan de Almeida Cavalcante, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Farah — Pass. Tocantins, 37.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 13 de junho de 1962. — (a) **Arthur Cláudio Mello**, 1.º Secretário. (T. — 9954 — 15, 16, 19, 20 e 21/6/62)

Edições Administrativas

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Adalberto Ruy Secco Gemaque e Dionizio Otavio Bente de Carvalho, nos termos do art

do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida a compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 13a. Correlação 150. Município de Chaves e 950. Distrito, com as seguintes indicações e limites: O lote central situado na Iha Caviana; limitado-se ao Norte com terras denominadas Pacote na posse São Sebastião de propriedade dos requerentes; ao sul; com terras das fazendas São João da Ponta da Caviana e Fazenda Santa Maria; de propriedades dos requerentes e do Dr. Armando Novais Morelli respectivamente, a oeste com terras requeridas por Altair Dias Morelli e a leste com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 3.000 ditos de fundos mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Chaves.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de junho de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 4924 — 8, 18 e 28/6/62)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1962

NUM 5.599

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA-

PARÁ

HASTA PÚBLICA

O Dr. Oscar Lopes da Silva, Juiz de Direito da 2.^a Vara da Comarca de Bragança, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de trinta (30) dias virem ou dêle tiverem conhecimento que, no dia 28 de junho próximo, às 10 horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, irá em Hasta Pública de Venda e Arrematação os bens móveis e imóveis abaixo descritos, penhorados na ação executiva que o Banco de Crédito da Amazônia S. A. por sua Agência nesta cidade, move contra George Teles da Cruz, que são os seguintes: — Um motor marítimo H. P. marca "Paragon", 1838, no estado em que se encontra, um quadro, uma hélice e um eixo, depositados na Agência do Banco de Crédito da Amazônia S.A. nesta cidade, bens móveis esses avaliados em Cr\$ 200.000,00; uma parte da área de terras agrícolas, situada na Colônia Jangão, Município de Castanhal, deste Estado, medindo duzentos e cinquenta (250) metros de frente por mil (1.000) ditos de fundos, ou sejam 25 hectares, confinando de lado com propriedade de José Paulo de Oliveira e, do outro com quem de direito, depositado em mãos de Nelson Bastos, e avaliado em Cr\$ 60.000,00.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos, deve-

rá comparecer no dia, hora e local declarados, a fim de dar o seu lance ao porteiro, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação bem como as comissões do porteiro, escrivão e a Carta de Arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Bragança, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de maio de 1962. Eu, Odimar Fernandes, escrivão do 2.^o ofício o subscrevi.

Bragança, 28 de maio de 1962. — (a) Oscar Lopes da Silva, Juiz de Direito.

(Ext.—Dia 21/6/62)

CITACÃO

O bacharel Ary da Motta Silveira, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e conhecimento dele tiverem, que por parte de Raimundo Morais Martins e sua mulher, me foi apresentada a petição do teor seguinte: — "Exce-lentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras. — Raimundo Morais Martins e sua mulher Graciema Noronha Martins, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade de Ponta de Pedras, por seu procurador infra assinado, vem expor e requerer a Vossa Excelência o seguinte: I — Que os suplicantes são senhores e possuidores de uma parte da sorte de terras denominada "Mauá", sita à margem do rio Fortaleza, neste município e comarca, em condomínio com Antonieta Morais da Cunha, viúva, e Aquiles Henrique da Cunha, brasileiro,

casado ambos residentes e domiciliados neste município, no rio Fortaleza, sítio Mauá; II — Que as partes das terras "Mauá", pertencentes aos suplicantes, foram adquiridas por compra, conforme documentos anexos; III — Que a sorte de terras "Mauá", sita à margem do rio Fortaleza, neste município, é limitada de um lado com as terras denominadas "Patos", de propriedade dos herdeiros de José Cabral Noronha — Maria Tavares Noronha, viúva, residente no lugar "Porto Santo", no baixo Arari, Terezinha Tavares Noronha, casada com Gilberto Cabral Noronha, residente no lugar "Porto Santo", no baixo Arari, Evangelista Noronha Tavares, casada com Didimo Ferreira Tavares, residente nesta cidade, Raimundo Tourão Noronha, solteiro, maior, residente no lugar "Patos", no rio Fortaleza e José Tourão Noronha, residente em local desconhecido; pelos fundos com terras denominadas "São Francisco", de propriedade de Antonio Ferreira Martins e sua mulher Galiana Beltrão Martins; por outro lado com o rio "Mauá", e pela frente com o rio Fortaleza; IV — Querendo os suplicantes promover a demarcação da sorte "Mauá", cumulando-a com a de divisão, requerem a Vossa Excelência a citação dos confiantes, bem como dos condôminos, para todos os termos da presente ação de demarcação e divisão, até sentença final, pena de revelia. Nestes termos, P. deferimento. Ponta de Pedras, 30 de novembro de 1961. (a) Oscar Melo Kury. (Está devidamente selada). Despacho: Defiro a petição de fôlhas, mandando pois, que todas as partes interessadas sejam citadas na forma da lei, publicando-se edital pelo prazo de trinta dias para citação do confrontante que se acha em lugar incerto e não sabido. Para os trabalhos técnicos de campo, nomeio agrimensor e engenheiro Welgares Guimarães, residente na capital do Estado, e suplente o engenheiro Nélio Pontes Murta. Nomeio ainda, peritos, os cidadãos Gregório Ferreira Furtado e Francisco Araújo Malato, tendo como suplentes, respectivamente, os cidadãos José Maria Tavares Boulhosa e Alvaro Wandenkole Tavares. Ponta de Pedras, vinte e dois de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois. (a) Ary

M. Silveira. — E como o confiante José Tourão Noronha se acha em lugar incerto e não sabido, mandei publicar o presente edital pelo prazo de trinta (30) dias, citando-o para todos os termos da ação, na forma da lei e sob as penas da lei, digo, na forma e sob as penas da lei, devendo ser afixado nesta cidade, no lugar de costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Dado e passado nesta cidade de Ponta de Pedras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois. Eu, Antonio Malato Ribeiro, escrivão que datilografel, conferi e subscrevi.

Ary da Motta Silveira

Juiz de Direito

(G. 23; 24; 25; 26; 29; 30; 31/5 e 1; 2; 5; 6; 7; 8; 9; 12; 13; 14; 15; 16; 19; 20; 21; 23; 26; 27; 28; 29/6 e 3; 4; e 5/7/62)

Anúncio de Julgamentos da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 15 de junho corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Simões & Anessi — Apelados — Julieta Choneri Salomão, Antonio Mufarrej e outros — Relator — Desembargador Ferreira de Souza.
Idem — Idem — Idem — Apelante — Carlos Mendonça — Apelado — Herminio José Pereira — Relator — Desembargador Agnato de Moura Monteiro Lopes.
Idem — Idem — Idem — Apelante — Jomar da Silva Marques — Apelado — D.

Couto & Companhia — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Idem — Idem — Idem — Apelante — José Pereira e Silva — Apelada — Felisbela Ester Meireles — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Idem — Idem — Idem — Apelante — P. Miléo & Cia. — Apelado — Orlando Cardoso Ferreira — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Agravo — Vigia — Agravante — Anizio dos Santos

Mota, Prefeito Municipal — Agravado — Celso Rodrigues da Cruz, Presidente da Câmara Municipal da Vigia — Relator — Des. Eduardo Mendes Patriarcha.

Apelação Cível — Capital — Apelante — Regina Barbosa dos Santos — Apelado — Arthur Ferreira de Pinho Campos — Relator — Des. Amazonas Pantoja.

Idem — Idem — Idem — Apelantes — Marina Pinheiro da Silva e outros — Apelados — Os mesmos — Relator — Desembargador Amazonas Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 8 de junho de 1962.

Luis Faria — Secretário

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Antonio Canção Amorim Filho e Altair Barreto da Rocha Klautau, ele solt., nat. do Pará, func. municipal, filho de Antonio Canção de Amorim e Josephila Carneiro Amorim, ela solt., nat. do Pará, contabilista, filha de Orion Cavallero de Macêdo Klautau e Altair Barreto da Rocha Klautau, res. n/ cidade: Manoel Alves da Silva Neto e Maria Auxiliadora Ferreira, ele solt., nat. do Pará, fotógrafo, filho de Maria de Nazaré da Silva, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Jorge Alexandra Ferreira e Branca Marques de Castro Ferreira res. n/ cidade: Osvaldo Margal da Silva e Eunice de Lourdes Soeiro, ele solt., nat. do Pará, marítimo, filho de Raimundo Paulino da Silva e Tereza de Jesus da Silva, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel do Espírito Santo Soeiro e Maria dos Anjos Soeiro res. n/ cidade: Elias Cardoso de Oliveira e Maria Gonçalves de Oliveira, ele solt., nat. do Pará, pintor, filho de Raimundo Cardoso de Oliveira e Lydia Etelvina de Oliveira, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Cicero Gonçalves de Oliveira e Dolores Lima Pedro de Oliveira, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de junho de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia.

(T. 4956 — 14 e 21/6/62)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Carlos Laercio Soares Afonso e Denise do Amaral Corrêa, ele solt., nat. do Pará, estudante, filho de Adelberto

Augusto Afonso e Jurema Soares Afonso, ela solt., nat. do Pará, aeroviária, filha de Marcio Guimarães Correa e Alda do Amaral Corrêa, res. n/ cidade. Antonio Candido Monteiro de Brito e Edmêe Contente Barra, ele solt., nat. do Pará, advogado, filho de Candido Brito, ela solt., nat. do Pará, advogada, filha de João de Andrade Barra e Dórvina Contente Barra, res. n/ cidade. João Clementino de Freitas Vieira e Emília Castelo Reis, ele solt., nat. do Pará, motorista, filho de Jonas de Moura Vieira e Alzina de Freitas Vieira, ela solt., nat. do Pará, prof. normalista, filha de Orlando Azevedo Reis e Amélia Castelo de Azevedo Reis, res. n/ cidade. Sandoval Souza e Iraneides Raimunda Nazaré Trindade Oliveira, ele solt., nat. do Pará, rádio telegrafista, filho de Maria de Lourdes Souza, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Julio Oliveira e Adelaide Trindade de Oliveira, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de junho de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a.) Edith Puga Garcia

(T. 4957 — 16 e 23/6/62)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Hamilton Blanco Fernandes e Marly Silveira da Trindade, ele solt., nat. do Pará, militar, filho de Segundo Fernandes e de Rosalina Blanco Fernandes, ela solt., nat. do Pará, prof. normalista, filha de Agostinho Dias Trindade e Maria Silveira da Trindade, res. nesta cidade: — Raimundo Benedito dos Santos Gaya e Germana Placida dos Santos Moura, ele solt., nat. do Pará, militar, filho de Carmêlo Medeiros Gaya e de Raimunda dos Santos Gaya, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha do Dr. Levy Hall de Moura e Amélia dos Santos Moura, res. nesta cidade: — José Maria Losada Pedreira de Albuquerque e Abelina Viçueira Antônio José, ele solt., nat. do Pará, estudante, filho de Emídio Pedreira de Albuquerque e Mario Ella Losada de Albuquerque, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Abraão Antônio José e de Alfonsita Viçueira Antônio José, res. nesta cidade: — Raimundo Alexandre Guimarães e Francisco Campos de Araújo, ele solt., nat. do Pará, func. federal, filho de Raimundo Alexandre Guimarães e Ludovina Nunes Guimarães, ela viúva, nat. do Pará, doméstica, filho de Segismundo Campos e Zulmira Carvalho Campos, res. nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 de junho de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) Edith Puga Garcia.

(T. 4970 — 16 e 23/6/62)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Jurandir Barroso de Souza e Lays Yres Santana Pegado, ele solt., nat. do Pará, motorista, filho de Clarice Barroso de Souza, ela solt., nat. do Pará, comercia, filha de José Moura Pegado e Inez Santana Pinheiro, res. nesta cidade: — José Luiz Antunes Martins e Marluce Oliveira Huhn, ele solt., nat. do Pará, comerciar, filho de José Joaquim Martins e Alzira Antunes Martins, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de José Germano Huhn e Elza Lúcia Huhn, res. nesta cidade: — Raul Severino da Silva e Luzia de Souza ele viúvo, nat. do Ceará, maquinista, filho Severiano Fialho da Silva e Luzia Cleonice da Silva, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de José de Souza e de Maria Claudina de Souza, res. nesta cidade: — José Mello Paiva Rodrigues e a senhorinha Isalina Moraes Lôbo, ele solt., nat. do Pará, bancário, filho de Manoel de Paiva Rodrigues e Esther Mello Rodrigues, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de José Bernardo Lôbo e Isaltina Moraes Lôbo, res. nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 de junho de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) Edith Puga Garcia.

(T. 4971 — 16 e 23/6/62)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Antonio de Andrade e Lea dos Santos Nascimento, ele solt., nat. do Ceará, militar, filho de Antonio Inácio Rodrigues e Felina Maria de Andrade, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Gabriel de Oliveira Nascimento e Felipa dos Santos, res. nesta cidade — Valdemar Teixeira de Souza e Maria Nazaré de Oliveira, ele solt., nat. do Ceará, comerciar, filho de João Vicente Sobrinho e Maria Teixeira de Souza,

ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Alfredo Pereira de Oliveira e Guiomar Carvalho de Oliveira, res. nesta cidade — Mauricio Ayres de Azevedo e Maria Ely Fonseca, ele solt., nat. do Maranhão, advogado, filho de Raimundo Ayres de Azevedo e Eurydice Carvalho Ayres de Azevedo, ela solt., nat. do Maranhão, sociola, filha de Helio Fonseca e Edith Coelho Fonseca, res. nesta cidade — José Fernando Dias Ferreira de Carvalho e Maria Lucia Soeiro de Rezende, ele solt., nat. de Portugal, filho de Jaime Ferreira de Carvalho e Celene do Patrocínio Dias, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Alberto Motinho Rezende e Ibiapina Soeiro de Rezende, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 de junho de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino:

Edith Puga Garcia

(T. 4982 — 20 e 27/6/62)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Francisco Pereira e Osmarina de Moraes Mai, ele solt., nat. do Pará, braçal, filho de Ernesto Pires Chaves e Izabel da Trindade, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Ribeiro de Moraes Maia e Maria Perpetua da Conceição, res. nesta cidade — Valdomiro Pereira Gomes e Inez da Silveira Dutra, ele solt., nat. do Pará, vendedor ambulante, filho de Valdemar Pereira Gomes e Apia Pereira Gomes, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Zeleida Gomes, res. nesta cidade — Carlos Alberto Tavares da Silva e Anna Maria Mendes, ele solt., nat. do Pará, militar, filho de Tutibio Gomes da Silva e Alice Tavares da Silva, ela solt., nat. do Maranhão, filha de Berta Ana Bentes, prendas domésticas, res. nesta cidade — José Januário da Costa e Leontina Alves de Souza, ele solt., nat. do Pará, marceneiro, filho de José Domingos da Costa e Joana Batista da Costa, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Cleonice Alves Baccelar res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 de junho de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino:

Edith Puga Garcia

(T. 4983 — 20 e 27/6/62)